

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 488, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e alterações posteriores,

Considerando, que no dia 29 de junho do corrente ano comemora-se o dia de **São Pedro**.

Considerando, que a Prefeitura Municipal no intuito de Decretar ponto Facultativo na referida data, e prezando pela continuidade dos serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 01 de julho de 2022 (sexta feira), nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

Art. 2º O disposto deste Decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que por sua natureza ou em razão de interesse Público, tornem indispensável a continuidade dos serviços Públicos ou exijam atendimento e plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 29 de junho de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>